



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 3.107, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a Lei 3.064, de 22 de agosto de 2014, que doa lote de terras ao Ministério Público do Estado de Goiás – MP/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Revoga-se o § 2º e o § 3º, ambos do art. 2º da Lei 3.064, de 22 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

*Paulo Roberto de Souza*  
*Rafael Rodrigues Sousa*  
*Emerson Martins Cardoso*



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---